

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 17 de
Janeiro de 2022
Edição 1012
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº073/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Diego Dias Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Subsecretário de Iluminação Pública, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1814/2021

Republica a Portaria nº 560/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Valmi Bernardes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5110/2015, publicado em 28/03/2019:

Art.1º - Republicar a Portaria nº 560/2019, publicada em 24/04/2019 e conceder APOSENTADORIA a **Valmi Bernardes da Silva**, Agente Operacional de Saúde – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25293, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 6.999/10.950 (19/30) em R\$ 1.005,15 (um mil, cinco reais e quinze centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 837,63
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 167,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2064/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Ana Lucia de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1477/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Lucia de Souza**, Professora II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12036, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.871,59 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.852,65
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 463,16
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 277,89
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 277,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2075/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Simone Fonseca Menezes Moraes Cabral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5457/2017, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Simone Fonseca Menezes Moraes Cabral**, Médica III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26755, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.793 /10.950 (15/30) em R\$ 2.421,94 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a partir de 29/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médica III – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.937,56
Quinquênio – 05%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 96,87
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 387,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2158/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Cristina Guilherme da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1688/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Cristina Guilherme da Silva**, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27007, com proventos Proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.770/10.950 (15/30) em R\$ 1.599,85 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 25/03/2021, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Técnico em Enfermagem – Padrão E		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.279,89
Quinquênio - 05%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 63,99
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 255,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2360/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Jane de Azevedo Andrade Sardinha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4636/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jane de Azevedo Andrade Sardinha**, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9722, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.548,81 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 710,75
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
DA		Lei 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2448/2021

Republica a Portaria nº 887/2017 que já republicava a Portaria nº 738/2014 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Rosa Maria Lirio Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas / RJ (Processo nº 216723-1/2017), nos autos do Processo Administrativo nº 2530/2013:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosa Maria Lirio Rodrigues**, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 11489, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.331/9.125, em R\$ 1.218,72 (hum mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), a partir de 24/05/2013, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão F.		Provento proporcional 20/25 (vinte, vinte cinco avos) – sem paridade – Parcela Única, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.218,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 63/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 17/12/2021, a Portaria nº 651/2021, publicada no D.O. do dia 23/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 16008, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e VERÔNICA BERNADETTE AZEVEDO DE FREITAS MACIEL, matrícula nº. 4625230, Professor de Educação Básica, lotada na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

- 00339/21 Marina de Azevedo Matos
- 01430/21 Eloisa dos Santos Batista
- 01554/21 José Ricardo Mendes de Souza
- 01868/21 Maria José Mendes Barbosa da Conceição
- 01901/21 Rosimary de Souza Olegario
- 02424/21 Elibete Cabral Gomes
- 02774/21 Izabel Cristina Lacerda Santos
- 02850/21 Marilda Barcelos Rosa
- 03248/21 Christina Jeronimo Cabral Braga
- 03456/21 Leila Cristina Maciel Leal
- 03588/21 Marta Regina da Camara de Azeredo
- 03643/21 Juarez da Silva Barroso
- 03709/21 Leila Regina Alves Rocha
- 03757/21 Kissila Lenora Machado
- 03813/21 Walas Lima da Silva
- 03952/21 Regina Helena Melilla de Souza

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

- 03442/21 Genivaldo Moté Marins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13/01/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria Conjunta SMDHS/FMIJ nº 01/2022

Altera a Portaria Conjunta SMDHS/FMIJ nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de dezembro de 2020, que institui o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional (SMA) para Crianças e Adolescentes no Município de Campos dos Goytacazes e a Comissão Mista para seu acompanhamento.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) e o Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ) do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 232 e ss. da Lei Orgânica do Município, que dispõem sobre a Assistência Social, sua organização e funcionamento;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.344, de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Campos dos Goytacazes;

Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente, que dispõe sobre a regulamentação, organização e a ofertas de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Portaria Conjunta Portaria Conjunta SMDHS/FMIJ nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de dezembro de 2020, que institui o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional (SMA) para Crianças e Adolescentes no Município de Campos dos Goytacazes e a Comissão Mista para seu acompanhamento.

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º, inc. II que trata da composição do Sistema de Monitoramento e Avaliação para Crianças e Adolescentes no Município de Campos dos Goytacazes, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
II - A Fundação Municipal da Infância e Juventude, por meio da Coordenação de Articulação Intersetorial."

Art. 2º. Alterar o Art. 5º que trata das competências da FMIJ e passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 5º. Compete a FMIJ, por meio da Coordenação de Articulação Intersetorial.
I -;
II -;
III -;
IV -"

Art. 3º. Alterar o Art. 8º, inc. I e II, que trata da composição da Comissão Mista e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.
I - 02 representantes, 01 titular e 01 suplente, do Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
II - 02 representantes, 01 titular e 01 suplente, da Coordenação de Articulação Intersetorial da Fundação Municipal da Infância e da Juventude."

Art. 4º. Alterar o Art. 9º que trata sobre o uso de dados e passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 9º. As solicitações para uso de dados, externamente, devem ser encaminhadas ao setor da Vigilância Socioassistencial, para posterior consentimento do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social (SMDHS). A Coordenação de Articulação Intersetorial da FMIJ poderá fornecer dados externamente somente no âmbito das suas atribuições".

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fabiano de Paula
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 008/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Luiz Carlos Petronillo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
292592/2021	9830/21	249688/21
292593/2021	9833/21	249689/21
292594/2021	9829/21	249690/21
292595/2021	9831/21	249691/21
292596/2021	9834/21	249692/21
292597/2021	9828/21	249693/21

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2022

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0158/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Octacílio de Araújo Pessanha

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
138758/2021	10440/21	95854/21
138756/2021	10455/21	95852/21
138757/2021	10453/21	95853/21
138759/2021	10451/21	95855/21
138760/2021	10442/21	95856/21
95857/2021	10450/21	95857/21

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0159/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Marina Paes Duncan Maron

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
131473/2021	9551/21	88569/21
131474/2021	15720/21	88570/21
131475/2021	15719/21	88571/21
131476/2021	15718/21	88572/21
131477/2021	15717/21	88573/21

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0160/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Evanio Gonçalves Pinto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
94828/2021	9409/21	9409/21
94829/2021	9411/21	51923/21
94830/2021	9412/21	51924/21
94827/2021	9417/21	51921/21
94825/2021	9415/21	51919/21
94826/2021	9413/21	51920/21

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0161/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Felix Leão Construções LTDA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
292919/2021	9319/21	250015/21
292920/2021	9321/21	250016/21
292921/2021	9322/21	250017/21
292922/2021	9325/21	250018/21
292923/2021	9326/21	250019/21
292924/2021	9328/21	250020/21

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0162/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- F. Kury Engenharia LTDA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
139192/2021	10692/21	96288/21
139193/2021	10695/21	96289/21
139194/2021	10696/21	96290/21
139195/2021	10697/21	96291/21
139196/2021	10698/21	96292/21
139197/2021	10700/21	96293/21

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2021.206.000082-6-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 244.009/2021, e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, "a obra de reforma do portal de entrada de Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes", em nome da sociedade empresária **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.178.566/0001-67, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 26.396,45 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de dezembro de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Alimentação Escolar- CAE

COMUNICADO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Conselho estará em recesso coletivo por 20 (vinte) dias a partir de 12 de janeiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022.

Ilbenir Pessanha Crespo
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 03/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a decisão judicial constante da ata de assentada de audiência, ocorrida em 15/12/2021, nos autos dos processos n.ºs. 0004968-70.2016.8.19.0014 e n.º 0042624-56.2019.8.19.0014, que determinou o cumprimento da cláusula contratual de exclusividade na exploração das linhas e dos itinerários delegados ao Consórcio Planície Transportes, Contrato n.º 014/2014 e à empresa Rogil Transportes Rodoviário, Contrato n.º 013/2014, com retificação ou revogação das permissões do transporte alternativo, que se encontrem em operação nas linhas dos Lotes I e III, compreendendo os setores C, D, E, F do Sistema Alternativo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria IMTT n.º 107/2021 em cumprimento as referidas decisões, remanejando em caráter de urgência, 117 permissionários para o Setor A, diante do exíguo prazo determinado;

CONSIDERANDO as decisões nos Agravos de Instrumento n.º 0324300-13.2021.8.19.0001 e 0324307-05.2021.8.19.0001, que estenderam para 30 dias corridos o prazo para "comprovar a revogação ou retificação das permissões dos transportes alternativos que trafegam nas linhas e itinerários concedidos com exclusividade ao agravado", e 45 dias corridos para "provar a descaracterização e retomada dos certificados dos veículos cujas permissões tenham sido revogadas";

CONSIDERANDO o entendimento da Ilustre Desembargadora Marianna Fux, que entendeu a existência do periculum in mora, diante da retirada abrupta dos transportes alternativos, na presente época do ano, gerando prejuízos não só para os passageiros, mas também para o comércio local, em razão do fluxo de passageiros, que multiplica-se em épocas festivas como Natal e Ano Novo, onde a redução da demanda de transporte coletivo, no presente momento prejudica o reaquecimento da economia, já tão fragilizada em virtude da Pandemia de Covid-19, vez que limita-se a movimentação dos consumidores e passageiros de forma geral;

CONSIDERANDO ainda, conforme a Ilustre Desembargadora, que a preocupação com o prejuízo à economia e o caos instalado no sistema de transporte foi amplamente noticiado no site da Câmara dos Dirigentes, dos Lojistas de Campos e por toda a imprensa;

CONSIDERANDO que as concessionárias, apesar de possuir decisão favorável desde o dia 15/12/2021 e previsão de cumprimento por parte do IMTT para o dia 21/12/2021, sequer elaboraram a logística adequada para suprir a demanda exigida, acarretando em comprovado prejuízo a população que se viu sem veículos de transporte em diversas linhas e localidades do município, por inércia injustificada das empresas;

CONSIDERANDO que a dilação do prazo foi deferida de forma que possibilitasse o atendimento à população de todas as linhas do município;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 30 (trinta) dias assinalado pela Desembargadora Marianna Fux, ensejando o cumprimento imediato do remanejamento dos permissionários dos setores C, D, E, F, em atenção ao comando judicial vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às decisões proferidas nos Agravos de Instrumento n.ºs. 0324300-13.2021.8.19.0001 e 0324307-05.2021.8.19.0001, **SUSPENDER** os efeitos da Portaria IMTT n.º 110/2021, restabelecendo os efeitos da Portaria IMTT n.º 107/2021.

§1º - As linhas serão divididas e especificadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§2º - Os permissionários integrantes do Sistema Alternativo estão expressamente proibidos de operar em linhas fora do Setor A, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Art. 2º - DETERMINAR a entrega dos respectivos certificados e ordens de serviço, mediante comparecimento ao IMTT, dos permissionários que operam nas linhas descritas abaixo:

I – Do Setor C: C07 022, C01 037, C02 001, C08 009, C11 024, C07 015, C10 055, C16 047, C02 002, C11 038, C04 039, C05 032, C09 054, C02 012, C09 053, C16 049, C11 029, C14 056, C11 034, C02 005, C02 019, C01 070, C13 067, C02 007, C11 040, C15 069, C12 051, C16 062, C16 066, C05 042, C02 013, C11 035, C05 041, C07 006, C01 044, C16 043, C02 016, C02 021, C02 011, C02 003, C03 027, C08 046, C10 063, C11 028, C02 004, C02 018, C02 008, C10 061, C06 052, C02 020, E03 001, C11 036, C07 023, C16 059, C16 065, C08 045, C02 017, C11 033, C10 064, C05 030, C06 048, C03 025, C03 026, C16 060, C02 010, C02 014, C11 031, C16 057, C08 050, C16 058, C13 068.

II – Do Setor D: D02 003; D02 004, D01 006;

III – do Setor E: E04 006, E04 004, E05 005, E03 001, E04 008, E01 002, E04 010, E04 007, E02 003;

IV – Do Setor F: F04 020, F04 033, F03 015, F07 024, F01 013, F12 025, F03 032, F09 028, F10 026, F02 029, F01 011, F11 031, F08 027, F03 014, F03 003, F03 006, F01 019, F03 017, F11 030, F02 021, F03 016, F01 004, F03 001, F06 023, F03 009, F05 022, F03 018, F03 005, F03 012, F03 002, F03 007, F03 008, F05 034, F03 010.

§ 1º - Os permissionários do presente artigo, receberão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as novas autorizações de serviço para operarem, estando vedado qualquer transporte sem o recebimento da mesma.

§ 2º - Os remanejamentos objeto desta portaria, respeitará em sua forma, o descrito no Edital de Concorrência Pública n.º 001/2019.

Art. 3º - As linhas atendidas pelo Setor C do Sistema Alternativo voltarão a ser atendidas exclusivamente pelo Consórcio Planície Transportes, conforme previsão contratual e determinação judicial, enquanto as linhas atendidas pelos Setores D, E, F serão atendidas exclusivamente pela empresa Rogil Transportes Rodoviário, conforme previsão contratual e determinação judicial.

Parágrafo Único. As linhas objeto da concessão do Consórcio Planície Transportes e da Empresa Rogil Transportes Rodoviário, deverão ser operadas nos exatos termos das ordens de serviço expedidas pelo IMTT, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º - A Diretoria de Transportes do IMTT deverá acompanhar a execução dos serviços elencados nesta Portaria, com o apoio, se for o caso, da Diretoria de Fiscalização, no intuito de promover os ajustes necessários à garantia do adequado cumprimento da determinação judicial, bem como de coibir todo e qualquer transporte não autorizado nas linhas delegadas ao Consórcio Planície Transportes e à empresa Rogil Transportes Rodoviário Ltda.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

ATA DA PRESIDÊNCIA N.º 0017/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDETTE GARCIA HIGINO LIMA	27683	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

(Republicado por ter saído com incorreção)

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 014/2021, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de complementação da construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B – Padrão FNDE – Creche Escola Baixa Grande - Estrada Alto do Ipiranga – Baixa Grande - Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor Estimado: R\$ 2.470.062,31 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de fevereiro de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas (alicate, ancinho metálico, buchas com parafuso, caixa monobloco, etc.), para manutenção dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de janeiro de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que dará continuidade a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021**.

Objeto: Contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário da sessão:
27 de janeiro de 2022 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021, Processo nº 2021.004.000066-1-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores e webcams para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Transparência e Controle**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.106.657/0001-33, com registro dos itens 01 e 02; e

- **BENEDES SOARES BATISTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.303.444/0001-00, com registro do item 03.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de janeiro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
= Secretário Municipal da Transparência e Controle =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 005/2022 e 006/2022, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores e webcams para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Transparência e Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1. COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	Monitor	UNID	40	LG	R\$ 1.070,00	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.106.657/0001-33
2. COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	Monitor	UNID	10	LG	R\$ 1.070,00	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.106.657/0001-33
3. ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Webcam	UNID	5	Logitech	R\$ 222,22	BENEDES SOARES BATISTA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.303.444/0001-00

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
= Secretário Municipal da Transparência e Controle =



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br